



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de outubro de 2014, alterada pela Lei Federal n 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Resolução COMDEDICA nº 19 de 08 de agosto de 2024; Resolução COMDEDICA nº 03 de 12 de janeiro de 2024, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de firmar parceria com organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, análise e seleção de Propostas de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos que passa a expor:

**1. DAS REGRAS GERAIS**

1.1 O presente **PROCESSO SELETIVO** rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes neste Edital, que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente;

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente;

1.4 O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br>

**2. DA HABILITAÇÃO**

2.1 Poderão participar do processo de seleção de projetos aberto por este Edital, as Entidades não governamentais que:

a) tenham registro junto ao Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, devendo este estar dentro do prazo de validade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte ou a realização de programa de objeto semelhante em outro âmbito respeitando o disposto no Artigo 33, Inciso V, Alínea b da Lei Federal de nº 13.019/2014;
- c) no caso de entidades que possuam convênios, estejam adimplentes junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher; e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte;
- d) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

- a) proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao COMDEDICA;
- b) proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;
- c) proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais citados no item 2.1;
- d) proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione com a proposta do Edital; que não disponham de condições técnicas para execução, segundo decisão da Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do COMDEDICA;
- e) pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações e repasses municipais efetuados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, e serão repassados da seguinte forma:

- a) As propostas deverão apresentar ações voltadas a comemoração da dia 12 de outubro – Dia das Crianças.
- b) Serão priorizadas as ações que sejam ofertadas ao maior número de crianças.
- c) Serão priorizada ações que contemplem mais de uma localidade da cidade.

3.2 – Cada entidade poderá apresentar somente um projeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 - Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão especial de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte, com observância dos critérios:

- a) em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (regime de atendimento) e do Sistema Único de Assistência Social (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);
- b) descrição da atividade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado todas as ações planejadas para o evento.
- c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria;

#### **5. DOS DOCUMENTOS**

5.1 – Os documentos referentes a inscrição nesta seleção pública deverão ser entregues em meio físico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher – SMASCIM, localizada na rua Marechal Deodoro, 276 – Centro; ou de forma digital, por Ofício encaminhado para o e-mail do COMDEDICA (comdedica@saojosedonorte.rs.gov.br), no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- II. Comprovante de endereço da entidade;
- III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- IV. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- V. Cópia do estatuto da entidade e de suas alterações, que deve ser autenticada no ato da entrega pelo funcionário que recebê-la (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- VI. Cópia da ata da última assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- VII. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD – EM) emitido pela Previdência Social;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- X. Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF.

5.2- Não serão homologadas as inscrições das entidades com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.

5.3- As inscrições homologadas serão divulgadas em edital subsequente, divulgado no site da prefeitura Municipal de São José do Norte, seguindo os prazos do item 7.0,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.4- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.5- A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido e o valor total corrigido.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados desse Edital serão divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br),

## **7. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	12/08/2025
Entrega dos Documentos e Propostas	De 12/08/2025 a 25/08/2025
Análise das Propostas	26/08/2025 a 02/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	03/09/2025
Prazo para Recursos das Propostas e Documentação	De 03/09/2025 a 05/09/2025
Análise dos Recursos	08/09/2025 e 12/09/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final	13/09/2025
Assinatura do documento oficial para repasse dos recursos e orientações para utilização dos mesmos: conforme cronograma a ser feito com a Administração Municipal, em consonância com a legislação vigente.	

7.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Cabe recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação dos resultados conforme estabelecido pelo art. 59 da Lei Municipal nº 504/2008 c/c art. 24, parágrafo único do mesmo diploma legal.

## **9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 O prazo para utilização dos recursos será de até 30 dias da data de depósito do recurso financeiro na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas e relatório de atividades, ambos conforme anexo II.

9.2 Na prestação de contas não será aceito justificativa para recursos utilizados em desacordo com o objeto definido no Plano de Trabalho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.3 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

I- extrato bancário do bimestre;

II- comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

III- cotações de preços ou pesquisas de mercado.

**9.3 DA COMISSÃO DO COMDEDICA:**

a) A Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais composta por 07 (sete) componentes, sendo todos representantes governamentais do COMDEDICA.

b) A Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais contará com assessoria e acompanhamento da Secretária da SMASCIM e SMA/ Setor de Licitações e Contratos.

c) Se a comissão julgar necessário, este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de Edital complementar a ser publicado, cujo conhecimento fica a cargo das entidades, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

d) Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais e pelas demais instâncias governamentais, respeitados os ditames da Lei Municipal nº 504/2008.

São José do Norte, 12 de agosto de 2025.

**Marcos Aurélio da Silva Domingues**  
Presidente do COMDEDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I – Roteiro para elaboração do Projeto**

**IDENTIFICAÇÃO**

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço			C.E.P.
Home Page:		e-mail:	
Título do Projeto		Período de duração do projeto em Execução	

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVO GERAL**
- 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / AÇÃO/ RESULTADOS ESPERADOS**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS

- 1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 2. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO**
- 3. PARCERIAS** (se houver)
- 4. ORÇAMENTO**
- 5. CONTRAPARTIDA** (se houver)
- 6. VALOR TOTAL DO PROJETO:** R\$
- 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Parcela única

São José do Norte, 12 de agosto de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II**

**Roteiro para Relatório das Atividades Desenvolvidas e Prestações de Contas**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço			C.E.P.
Home Page:		e-mail:	
Título do Projeto		Período de duração do projeto Executado	

**2. OBJETIVOS:**

- a. Objetivo Geral:
- b. Objetivos Específicos:

**3. ATIVIDADES REALIZADAS**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Público Alvo	Nº de Beneficiados

**4. IMPACTO SOCIAL** (Diferença que o projeto provocou na vida dos participantes e comunidade)

**5. PRINCIPAIS ARTICULAÇÕES E OUTROS**

**6. RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO**

**7. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS** (*colaboradores, cedidos e voluntários atuantes*)

**8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

**9. CUSTO TOTAL DO PROJETO**

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 10.1 Planilha (a ser enviada por e-mail)
- 10.2 Notas Fiscais

Local e Data

